

# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1164/17  
PLL Nº 135/17

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 080 /19 – CEDECONDH

### Institui o Programa de Terapias Naturais no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O presente Projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa, que em Parecer de nº 393/17 (fl. 07) manifestou-se pela inexistência de óbice legal, em virtude de ser competência do Município prestar os serviços de atendimento à saúde da população, conforme art. 161 da Lei Orgânica.

O presente Projeto recebeu diligência encaminhada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), recebendo resposta do Prefeito em exercício (fl. 13), informando que a proposta contida no Projeto já possui efeito nas ações da SMS.

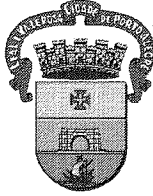
O Projeto recebeu Parecer Conjunto da CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH e COSMAM (fls. 15-17), onde o Relator-Geral orientou pela aprovação do Projeto, mas sendo rejeitado o Parecer na CCJ, CEFOR e COSMAM e empate na CUTHAB e CEDECONDH, tendo sido rejeitado o Parecer Conjunto, e agora retorna para nova apreciação de parte da CCJ, que se manifesta pela existência de óbice de natureza jurídica em relação à tramitação do Projeto, conforme Parecer nº 147/19 (fls. 19-20).

Passada a análise do Projeto com base no art. 40 do Regimento desta Casa, no que tange a esta Comissão, entende ser meritório o presente Projeto de Lei, embora respeitando a posição da encaminhada pelo Prefeito em exercício.

Portanto, considerando a finalidade do Projeto, no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências, manifestamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de julho de 2019.

  
Vereador Cláudio Conceição,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1164/17  
PLL Nº 135/17  
Fl. 2

PARECER Nº 080 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 05.09.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

  
CONTRA

Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

MARCELO SGARBOSA  
Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz